

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

Lei Municipal nº 337 de 08/08/79  
Assessor Legislativo

Projeto de Lei nº 004/79 -  
Sustentivo -

~~Assessor~~  
Autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante a fazer doação de um terreno à Secretaria Estadual de Educação e Cultura

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gonçalo do Amarante autorizado a fazer doação à Secretaria Estadual de Educação e Cultura de uma área de terreno medindo 4.680 m<sup>2</sup> localizada no loteamento Jardim Bola registrado nesta Prefeitura local onde se encontra edificada a Escola Estadual "S. José Maria Biezinger" com o respectivo muro de arrimo, no povoado de Jardim Bola.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, cujo artigo primeiro tem os seguintes limites:

- Ao norte com uma Rua Profeta da.
- Ao sul com a Rua nº 5.
- Ao leste com a Rua nº 9 e
- Ao oeste com a Rua nº 8.

Art. 3º - Esta lei entra em

vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de São Gon-  
çalo do Amarante, Sabino de Pre-  
feito, em 07 de agosto de 1979.  
Por Hamilton Rodrigues Santiago -  
Prefeito. - Aprovado em votação única  
em 07 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 17 de agosto de 1979

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO

Prefeito